



Setor de Licitações Xangri-Lá <licpmx@gmail.com>

Concorrência 04/2023 - Pref Xangril-lá

4 mensagens

Infrapar participação <infraparparticipacao@gmail.com>
Para: licpmx@gmail.com

3 de fevereiro de 2023 às 14:28

Prezada Comissão de Licitação,

A Infrapar Participações, potencial licitante do processo Licitatório, Concorrência 04/2023, vem, tempestivamente, nas formas da lei, apresentar Pedido de esclarecimentos, conforme minuta em anexo.

Nesse sentido, aguardamos manifestação desta administração pública.

Att.
Infrapar
Henrique Hartz

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFRAPAR.pdf**
182K**Setor de Licitações Xangri-Lá** <licpmx@gmail.com>
Para: Infrapar participação <infraparparticipacao@gmail.com>

9 de fevereiro de 2023 às 16:09

Prezados, boa tarde!

Segue abaixo resposta da secretaria ordenadora, referente aos questionamentos feitos pela Empresa INFRAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA:

"Seguem respostas aos questionamentos:

ITEM 1 - Deve ser observado o projeto anexo ao Edital, bem como aquele a ser elaborado pelo licitante.

ITEM 2 - O projeto está anexo ao edital, o qual é parâmetro para aquele a ser apresentado pelo licitante. Tendo em vista que o projeto é doado ao Município, ele é o proprietário, não podendo sofrer modificações sem sua autorização. No projeto a ser apresentado pelo licitante deve constar todos os itens do Edital.

ITEM 3 - Sim, a ordem deverá ser seguida e sim, poderão ser antecipadas obras.

ITEM 4 - o concessionário.

ITEM 5 - O concessionário

ITEM 6 - Sim

ITEM 7 - Não se trata de supressão, e sim de preservação." (CHRISTIANO MÓR GIONGO - Assistente Administrativo - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer)

Atenciosamente,
Aline Reinehr
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Infrapar participação <infraparparticipacao@gmail.com>
Para: Setor de Licitações Xangri-Lá <licpmx@gmail.com>

13 de fevereiro de 2023 às 21:06

Á**Prefeitura Municipal de Xangri -Lá****A/C Comissão de Licitação****Referente: EDITAL Nº 05/2023****CONCORRÊNCIA 04/2023**

Prezados,

Diante das respostas da secretaria ordenadora do Município, acima referidas, salientamos que ainda não restou esclarecido os itens 2 e 3, no que tange aos projetos constantes no edital.

Considerando que não constam no edital e seus anexos os projetos arquitetônicos (Estudos preliminares, Anteprojeto, projeto básico, projetos executivo) e sim apenas uma layout, disponibilizado no anexo V;

Considerando que ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas possui uma NBR 13532, que estabelece norma fixa e condições mínimas exigidas quanto a elaboração de projetos e edificações -Arquitetura;

Considerando que o licitante terá que apresentar uma "amostra do projeto em 3D", conforme solicitado no item "6.1. alínea b)" da Proposta do edital;

Nesse sentido, solicitamos que sejam fornecidos a este potencial licitante, os projetos referidos no edital, doados ao Município, fundamentais para uma análise e realização da proposta nos moldes requeridos neste certame.

Salientamos que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é o da publicidade, que confere aos cidadãos o direito de acesso à informação, assegurando efeitos externos aos atos e contratos administrativos, fato este que, caso não atendido, poderá configurar obstáculo à participação no certame, bem como irá ferir os princípios licitatórios da isonomia e da legalidade.

Att.

Infrapar participações

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações Xangril-Lá <licpmx@gmail.com>
Para: Infrapar participação <infraparparticipacao@gmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 14:34

Prezados, boa tarde!

Segue resposta ao questionamento alusivo à Concorrência 04/2023:

"O projeto será apresentado pela vencedora, baseando-se no croqui em anexo ao edital, o qual deverá ser submetido à Prefeitura para aprovação, inclusive com visões em 3D."

(CHRISTIANO MÓR GIONGO - Assistente Administrativo - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer)

Atenciosamente,
Aline Reinehr

[Texto das mensagens anteriores oculto]